

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Concentração no mercado de trabalho formal brasileiro no período de 2010 a 2022

Estudos especiais do BNDES
69/2026

Rio de Janeiro
Abril 2026



Introdução

Nas últimas décadas, os altos níveis de desigualdade observados e a redução da participação dos salários na renda nos países desenvolvidos reforçam a ideia clássica de que o mercado de trabalho é caracterizado por uma assimetria fundamental entre empregadores e empregados.

Entre os determinantes fundamentais dessa assimetria, está a presença de monopsonio – i.e., a capacidade de uma firma individual influenciar o mercado de trabalho (Manning, 2021). Quando as vagas de emprego em um determinado mercado local estão concentradas em poucas empresas, ou quando o custo de mudar de emprego é muito alto para o trabalhador, o empregador pode oferecer salários mais baixos, sem receio de perder o empregado para empresas concorrentes (OECD, 2021).

A presença de monopsonio no mercado de trabalho tem uma série de implicações normativas para formuladores de políticas públicas, uma vez que políticas que reduzam o poder de barganha das empresas – como ações antitruste, políticas macroeconômicas que busquem o pleno emprego e aumentos legais nas remunerações (o salário mínimo, por exemplo) – podem gerar ganhos salariais, diminuição na desigualdade e aumentos na produtividade média da economia (Naidu; Dube, 2024).

Segundo Naidu e Dube (2024), há três determinantes fundamentais para a presença de monopsonios no mercado de trabalho: (i) a concentração, isto é, o nível em que a oferta de empregos de um mercado de trabalho é dominada por um pequeno número de empresas; (ii) a presença de custos – monetários ou de tempo – no processo de busca por empregos alternativos por parte dos trabalhadores; e (iii) o fato de que os empregados valorizam aspectos não monetários do emprego – relacionamentos, horários, preferências por certas tarefas, tempo de deslocamento.

Dessa forma, a concentração no mercado de trabalho, ainda que não seja a fonte principal de assimetrias entre empregados e empregadores, é um aspecto importante dessa relação, endossado por uma série de estudos empíricos recentes que observaram um impacto negativo da concentração sobre os salários médios no âmbito do mercado de trabalho local (Marinescu; Ouss; Pape, 2020; Bassanini; Batut; Caroli, 2023). Uma medida muito utilizada para aferir a concentração é o Índice Herfindahl-Hirschman (HHI, na sigla em inglês), que busca dar uma dimensão do *market share* médio de cada firma dentro de cada mercado de trabalho. Formalmente, é representada por

$$HHI = \sum (100 * s_j)^2$$

em que s_j é a participação da firma j no total de emprego no mercado de trabalho. Assim, caso uma única empresa domine todo o mercado ($s = 1$), o HHI será de 10.000.

O objetivo dessa edição dos *Estudos Especiais do BNDES* é analisar o grau de concentração do emprego formal no Brasil com algum detalhamento por microrregiões e por nível educacional dos trabalhadores, além de por setores, entre 2010 e 2022.

Dados e definição

Os dados utilizados tiveram como base a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), ligada ao Ministério do Trabalho e Emprego. A Rais, que contém o universo das empresas e empregados formais no Brasil, fornece a vinculação do trabalhador à respectiva empresa, o que permite uma análise mais pormenorizada dos fenômenos ocorridos no mercado de trabalho. Entretanto, por conter apenas os vínculos formais, acaba sendo uma base parcial, especialmente em um país em que a informalidade no mercado de trabalho é um dado relevante da realidade.

Na literatura, o mercado de trabalho local é definido pela interseção das dimensões geográfica e ocupacional (ou setorial). Geralmente, a definição é dada pelas variáveis área de deslocamento pendular (*commuting area*) e ocupação (Bassanini, Batut, Caroli; 2023), ou *commuting area* e setor (Marinescu; Ouss; Pape, 2020; OECD, 2021). Este estudo define um mercado de trabalho local pela interseção entre ocupação conforme subgrupos da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (Brasil, 2010)¹ – e as microrregiões² definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2017), exceto para a comparação setorial. Nesse caso, utilizamos as microrregiões e os grupos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Cnae 2.0 (IBGE, 2015).

Resultados gerais

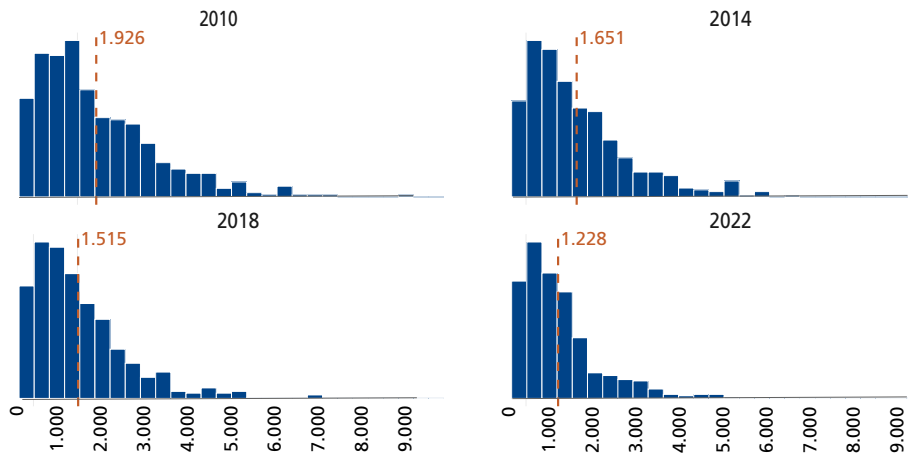
Um primeiro panorama da concentração no mercado de trabalho local no Brasil pode ser dado pela observação do histograma de frequência do HHI (Gráfico 1).

Uma maneira comum de interpretar o HHI é por meio das *Merger guidelines* do Departamento de Justiça do Estados Unidos (US Department of Justice and the Federal Trade Community, 2026), usadas em análises de fusões para garantir a defesa da concorrência. Essas diretrizes consideram mercados com HHI superior a 1.000 como concentrados, sendo aqueles entre 1.000 e 1.800 considerados “moderadamente concentrados” e os superiores a 1.800, “altamente concentrados” (US Department of Justice and the Federal Trade Commission, 2023).

1 A CBO é o documento do Ministério do Trabalho e Emprego que codifica e descreve as ocupações do mercado de trabalho brasileiro. A classificação é dividida em dez grandes grupos, 47 subgrupos principais, 192 subgrupos, 596 famílias e 2.422 ocupações.

2 As microrregiões (formalmente regiões geográficas imediatas) são divisões territoriais feitas pelo IBGE “a partir de centros urbanos próximos para a satisfação das necessidades imediatas das populações” (IBGE, 2017, p. 20), entre as quais está a busca por trabalho.

GRÁFICO 1. FREQUÊNCIA DO HHI POR MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL – 2010, 2014, 2016 E 2022



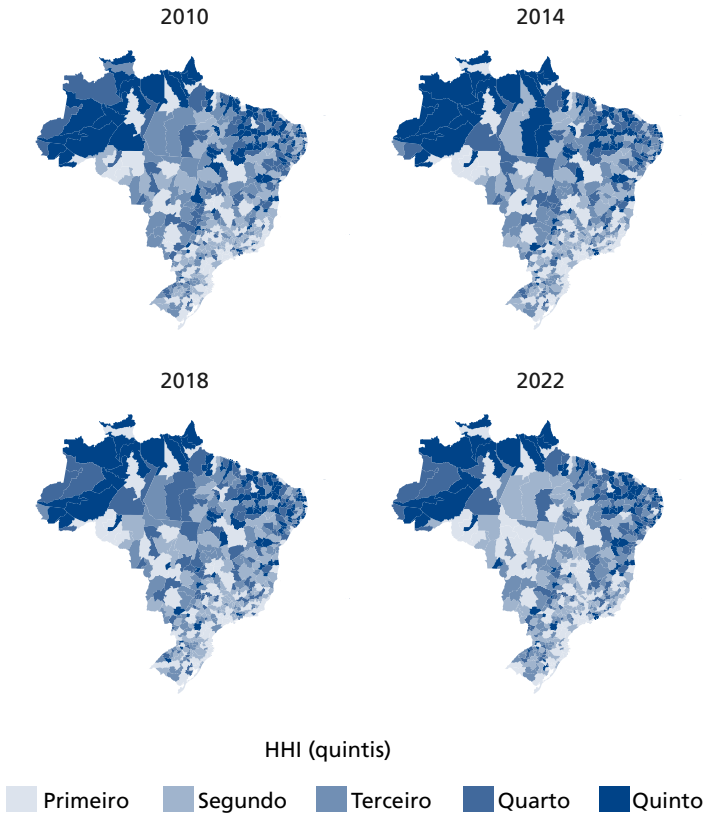
Fonte: Elaboração própria com base em dados da Rais (2010-2022).

Assim, o mercado de trabalho brasileiro teria passado de altamente concentrado – com um HHI médio de 1,926 em 2010 – para moderadamente concentrado – com um HHI médio de 1,228 em 2022. Esse processo de desconcentração pode ser visto também no aumento relativo da frequência de mercados de trabalho locais com HHI inferior a 1.000, passando de 28,2% em 2010 para 49,6% em 2022. Por sua vez, os mercados considerados altamente concentrados tiveram uma queda no mesmo período, indo de 43,3% para 17,6% do total.

Resultados por microrregiões

É possível observar, no Gráfico 2, a distribuição regional da concentração, resumida pela divisão em quintis do HHI por microrregião, na qual o primeiro quintil equivale à menor concentração e o quinto, à maior.

GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DO HHI POR MICRORREGIÕES BRASILEIRAS – 2010, 2014, 2018 E 2022

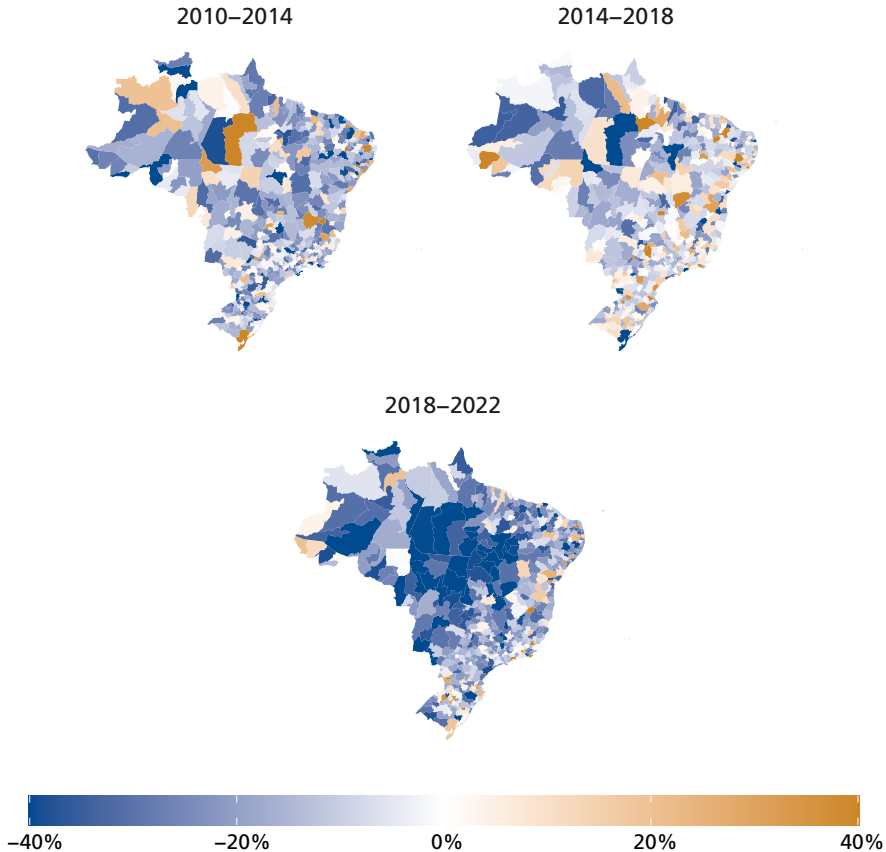


Fonte: Elaboração própria com base em dados da Rais (2010-2024).

Em todo o período é observada maior concentração nas regiões Norte e Nordeste, com predominância delas nos dois quintis superiores de concentração.

Já o Gráfico 3 mostra a variação do HHI nessas microrregiões entre os anos analisados na Rais. É possível observar uma queda na concentração distribuída por todo o Brasil, sobretudo entre 2010 e 2018, sendo essa redução mais concentrada nas regiões Norte e Centro-Oeste.

GRÁFICO 3. VARIAÇÃO DO HHI POR MICRORREGIÃO (%) – 2010-2022



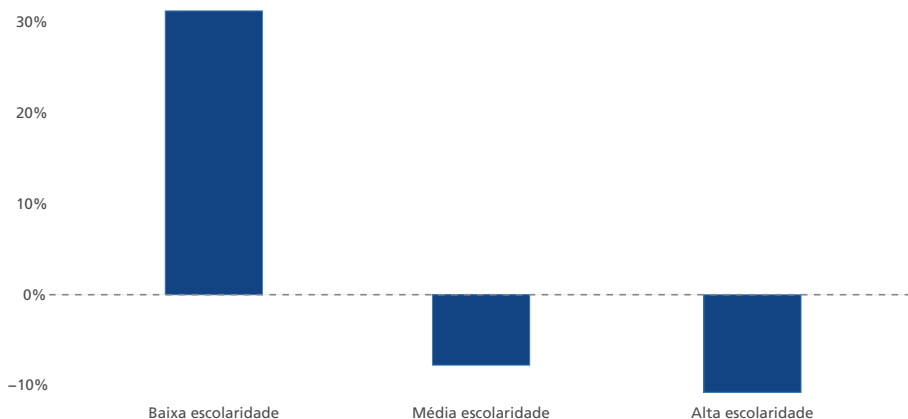
Fonte: Elaboração própria com base em dados da Rais (2010-2022).

Resultados por perfil educacional

Em relação ao perfil educacional, vemos no Gráfico 4 a exposição à concentração de cada coorte educacional. Seguindo a Organização para a Cooperação e Desen-

volvimento Econômico (OECD, na sigla em inglês), encontramos a exposição à concentração ponderando o HHI em cada mercado de trabalho local pela participação de cada coorte educacional (OECD, 2021).

GRÁFICO 4. DESVIO EM RELAÇÃO À MÉDIA DO HHI POR NÍVEL EDUCACIONAL (2023)



Fonte: Elaboração própria com base em Rais (2023).

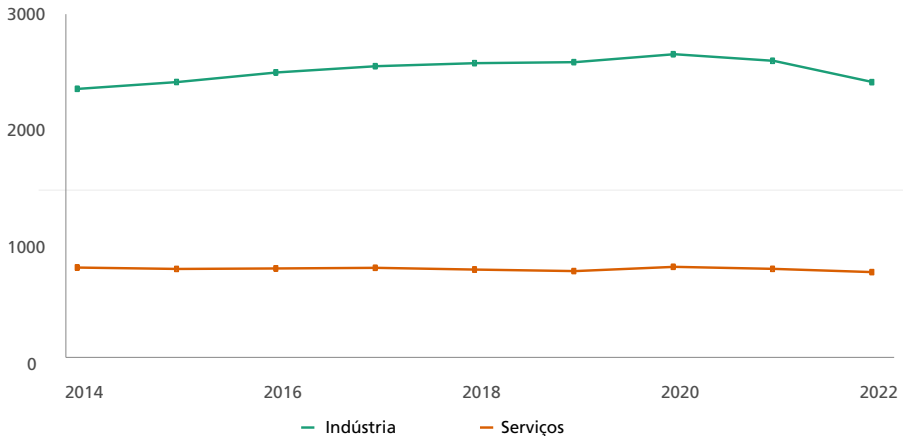
Pode-se observar, portanto, que os trabalhadores de baixa escolaridade – ensino médio incompleto – defrontam-se com mercados de trabalho formais 30% mais concentrados do que a média. Por sua vez, trabalhadores com ensino médio completo mas sem ensino superior completo (média escolaridade) e aqueles com pelo menos o superior completo são expostos, respectivamente, a mercados de trabalho 7,7% e 10,7% menos concentrados do que a média.

Assim, o poder de monopósonio das empresas é potencialmente maior para as coortes com baixa escolaridade, fazendo com que a assimetria de poder de barganha entre empregado e empregador possa reforçar a tendência de que pessoas com menos anos de escolaridade ganhem menos do que aqueles mais escolarizados.

Resultados por setor

Passando para a distribuição setorial do mercado de trabalho, vemos uma tendência bastante clara e estável de uma maior concentração na indústria quando comparada com o setor de serviços, o que é compatível com a característica do setor industrial de maior economia de escala, com firmas que tendem a ter plantas maiores e, logo, a apresentar maior concentração do que as firmas do setor de serviços.

GRÁFICO 5. EVOLUÇÃO DO HHI POR SETOR – 2014-2022



Fonte: Elaboração própria com base na Rais (2014-2022).

O Gráfico 5 mostra uma forte estabilidade, com uma ligeira tendência de alta no setor industrial e uma ligeira baixa no setor de serviços até a pandemia de Covid-19, quando houve um aumento em ambos, condizente com a menor capacidade financeira das empresas menores durante o período mais crítico da pandemia. A partir de 2020, por fim, o processo de desconcentração foi observado em ambos os setores, em especial o setor industrial, que se aproximou do valor observado no início da série.

Cabe apontar que houve uma mudança na composição setorial da mão de obra no período analisado, com perda da participação relativa da indústria: esse grupo de atividades contava com cerca de 10 milhões de trabalhadores entre 18 e 65 anos registrados em dezembro de 2014, caindo para 9,7 milhões ao fim de 2022. O setor de serviços, por sua vez, teve um ganho de cerca de 3,6 milhões de trabalhadores formais no período, passando de 19,8 para 23,4 milhões. Se, por um lado, esse processo tende a diminuir – por meio do efeito composição – o HHI como um todo do país, é possível que esteja ocorrendo a transferência de mão de obra de atividades de maior valor agregado para outras tipicamente com menor produtividade.

Conclusão

A literatura especializada sobre concentração no mercado de trabalho tem ganhado força nos últimos anos, procurando compreender a redução da parcela salarial na renda em uma série de países desenvolvidos.

O mercado de trabalho brasileiro, por sua vez, pode ser definido como um mercado moderadamente concentrado, tendo passado por um processo recente de forte desconcentração quando considerado do ponto de vista da ocupação. Entretanto, as heterogeneidades regional e social brasileiras são grandes também sob esse aspecto: quando avaliada pela ótica regional, a concentração do mercado de trabalho é mais forte nas regiões Nordeste e Norte, embora esta última tenha sido uma das com maior taxa de redução da concentração no período analisado. Observando o recorte educacional, podemos observar que o nível de concentração com o qual os trabalhadores menos educados se defrontam é significativamente superior àquele observado para empregados de média e alta escolaridade.

Assim, a concentração no mercado de trabalho no Brasil pode ser um fator de aprofundamento das desigualdades do país, uma vez que os trabalhadores com menor educação e das regiões com menor renda enfrentam um nível maior de concentração – e, potencialmente, têm menor poder de barganha em relação a seus empregadores.

Com relação à atividade, por sua vez, nota-se uma concentração bastante superior do setor industrial quando comparado ao de serviços durante todo o período. As duas séries, entretanto, tiveram comportamentos distintos durante os subperíodos analisados: anteriormente à pandemia de Covid-19, a concentração nas atividades industriais teve relativo aumento, enquanto houve queda nas de serviços. No ano de 2020, ano de início da pandemia no Brasil, houve um aumento na concentração em ambos os setores, seguido de uma diminuição nos anos subsequentes. Além disso, há em curso um efeito de composição na evolução da concentração na medida em que o setor de serviços, com mercado de trabalho menos concentrado, tem ganhado importância relativa em relação à indústria.

Referências

BASSANINI, Andrea; BATUT, Cyprien; CAROLI, Eve. *Labor market concentration and wages: incumbents versus new hires*. Bonn: IZA Institute of Labor Economics (Discussion Papers, n. 15910), 2023. Disponível em: <https://docs.iza.org/dp15910.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Classificação Brasileira de Ocupações – CBO*. 3. ed. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/cbo/servicos/downloads/cbo2002_liv3.pdf. Acesso em: 21 jan. 2026.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Classificação Nacional de Atividades Econômicas – versão 2.0*. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível

em: https://ftp.ibge.gov.br/Informacoes_Gerais_e_Referencia/Classificacoes/CNAE/cnae2_o_2edicao/cnae2_o_2edicao_20150609.pdf. Acesso em: 21 jan. 2026.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias*. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100600.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2026.

MANNING, Alan. Monopsony in labor markets: a review. *Industrial and Labor Relations Review*, Ithaca, v. 74, n. 1, p. 3-26, 2021.

MARINESCU, Ioana; OUSS, Ivan; PAPE, Louis-Daniel. *Wages, hires, and labor market concentration*. Cambridge: National Bureau of Economic Research (NBER Working Papers, n. 28084), 2020. Disponível em: https://www.nber.org/system/files/working_papers/w28084/w28084.pdf. Acesso em: 15 jan. 2026.

NAIDU, Suresh; DUBE, Arindrajit. Monopsony power in labor markets. *The Reporter*, National Bureau of Economic Research (NBER), Cambridge, v. 1, p. 7-12, 2024.

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. *Monopoly's neglected twin? The effect of labour market concentration on wages and inequality*. In: OECD. *The role of firms in wage inequality: policy lessons from a large scale cross-country study*. Paris: OECD Publishing, 2021, p. 99-137.

US Department of Justice and the Federal Trade Commission. *Merger guidelines*. Washington: Department of Justice, 2023. Disponível em: <https://www.justice.gov/d9/2023-12/2023%20Merger%20Guidelines.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2026.

Editado pela Gerência de Editoração e Memória do
Departamento de Relacionamento da
Área de Relacionamento, Marketing e Cultura

